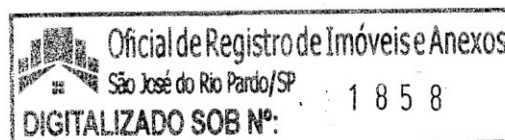


Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllós / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MAPEAR (MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR).

No dia 01 de outubro de 2014 às 20:00 horas, na Rua Major Joaquim Gonçalves,71, na cidade de São José do Rio Pardo, atendendo ao Edital de Convocação de 24 de setembro de 2014, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades estão descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembléia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, Jussara Bello Petrocelli Simonetti foi escolhida dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como Lígia Maria Magalhães Gervásio João o foi para secretariá-la. A Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, a Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: **Associação MAPEAR (Mobilizando amigos pelo amor)**. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram assim definidos: **Presidente da Diretoria:** (Jussara Bello Petrocelli Simonetti, brasileira, casada, comerciante, RG 10.631,501-8, CPF 055.796.078-90, residente na Rua Major Joaquim Gonçalves,71, São José do Rio Pardo); **Vice-Presidente:** (Viviane Estrela Marques Rodella, brasileira, casada, médica, RG 418.907AM, CPF 082.866.508-75, residente na Rua Antenor Modesto, 107, São José do Rio Pardo), **Secretária** (Lígia Maria Magalhães Gervásio João, brasileira, casada, farmacêutica, RG 7.244643-7, CPF 079.827.838-21, residente na Rua Anielo Gervásio,30, São José do Rio Pardo), **2ª Secretária:** (Umbelina Maria da Graça Oliveira Neves, brasileira, casada, aposentada, RG 6109005-0, CPF 77419014868, residente na Rua Augusto Rossi, 21, São José do Rio Pardo); **Tesoureiro** (Luis Gustavo Garavelli, brasileiro, casado, médico, RG 266829076-7, CPF 299520518-59, residente na Rua Santa Rita de Cássia,461, São José do Rio Pardo), **2ª Tesoureira** (Salma Abichabicki Pivato, brasileira, casada, aposentada, RG 5501795, CPF 638148548-53, residente na Rua Prof.Venâncio Filho,455, São José do Rio Pardo); **Membros do Conselho Fiscal** (Andrea Vilela Nasser Ocanha, brasileira, casada, empresária, RG 10629141, CPF 068.748.418-90, Rua José Celentano,46, São José do Rio Pardo), (Ana Claudia Junqueira Franchi, brasileira, divorciada, advogada, RG 18261420, CPF 154.945.158-85, residente na Rua Benjamin Constant, 368, São José do Rio Pardo), (Ana Luzia Dessimoni Della Coleta, brasileira, casada, do lar, RG 10.376.320, CPF 024.719.558-86, residente na Av.Belmonte,105, São José do Rio Pardo); **Membro suplente do Conselho Fiscal** (Rita Aparecida Mello Dessimoni, brasileira, casada, do lar, RG 19.188.185, CPF 068.662.218-97, residente a Rua Carlos Botelho,420, São José do Rio Pardo). Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o quadriênio de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembléia.

Presidente

Secretária

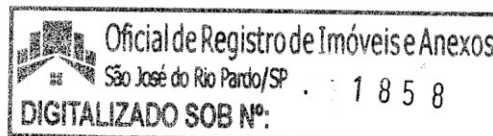
Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

ESTATUTO SOCIAL DA



ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR

Capítulo I

Denominação, Sede, Objetivo e Prazo de duração

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, regida pelo disposto nos artigos 53 e 61 o código civil brasileiro, por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis, com sede e foro na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na Alameda José Fagiolo s/n, bairro Domingos de Syllos – onde irá exercer as suas atividades e funções com restrita observância da Lei, podendo abrir filiais em todo o território nacional por deliberação tomada pela Diretoria.

§ 1º - Na constituição jurídica e fiscal constará a denominação de "ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR"

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR, adotará como sigla MAPEAR, passando a ser assim denominada neste Estatuto Social.

Art. 2º. - A MAPEAR tem por finalidade assegurar às crianças, adolescentes, jovens desprovidos de recursos e famílias em situação de vulnerabilidade social, alguns direitos fundamentais e universais como saúde, educação, alimentação, esporte, o direito de crescer em uma família e o direito à liberdade e à dignidade humana, independentemente de sua condição étnica ou religiosa, em todo o território nacional, tendo em vista o desenvolvimento completo dos mesmos junto ao grupo a que pertencem e à sua comunidade.

§ 1º - A MAPEAR desenvolverá atividades nas áreas de assistência social, de caráter sócio-educativo, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos, trabalhando, no entanto, com atividades direcionadas para as áreas de saúde, educação, formação ética e profissional.

§ 2º - A MAPEAR, no desempenho de sua finalidade deverá de modo permanente, prestar serviços gratuitos aos seus usuários, de forma planejada e sistemática, sem qualquer discriminação de pessoas atendidas.

§ 3º - A MAPEAR sempre norteará suas ações pelo princípio da fraternidade, bem como por valores fundamentais como a solidariedade, a paz e o respeito mútuo.

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



3/16
9

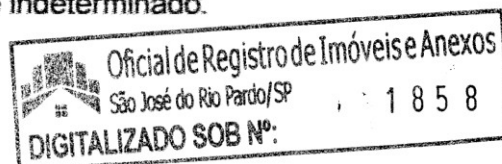
ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Art. 3º. - No cumprimento de seus objetivos, a MAPEAR manterá convênios com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária com tais entidades.

Art. 4º. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II

Dos Associados



Art. 5º. – Poderão associar-se à MAPEAR todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º - A MAPEAR, será constituída por número ilimitado de associados, que comporão a Assembléia Geral.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará, nos termos da artigo 10 abaixo, a respeito dos pedidos e propostas de admissão de novos associados, que deverão preencher os requisitos de afinidade com os objetivos, princípios e valores da Associação previstos no artigo 2º acima.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará, nos termos do artigo 10 abaixo, a respeito dos casos envolvendo a demissão e exclusão de associados, observando o disposto no Artigo 57 do código Civil brasileiro.

§ 4º - Aos associados é conferido o direito de comparecer às Assembléia Gerais da Associação, votar e ser votado.

§ 5º - Os associados deverão respeitar e cumprir as determinações deste Estatuto, das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais, zelando pela manutenção e correta utilização do patrimônio da Associação e cumprimento dos fins sociais.

Art.6º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela MAPEAR.

Capítulo III

Das Remunerações

Art.7º. – Os cargos da Diretoria, bem como os do Conselho Fiscal serão exercidos sem nenhuma remuneração, salários, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título, sendo que o mesmo se aplicará aos sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes. Da mesma forma, não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações ou parcela do patrimônio da Associação sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo IV

(Handwritten signatures and initials)

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



4/20

9

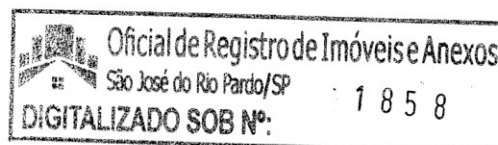
ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Da Organização e Funcionamento

Art.8º - A MAPEAR tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Capítulo V

Da Assembléia Geral



Art.9º - A Assembléia Geral é formada pelo quadro associativo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária se realizará a cada ano, e as Extraordinárias a qualquer momento, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com 7 (sete) dias de antecedência, mediante edital afixado na sede da MAPEAR, e envio de correspondência eletrônica.

§ 2º - O quórum mínimo de instalação da Assembléia Geral em primeira convocação será de 2/3 (dois terços) dos associados. Não havendo quórum suficiente, a Assembléia Geral poderá ser instalada 30 (trinta) minutos depois, em segunda convocação, com presença mínima de 2/5 (dois quintos) dos associados.

Art.10º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – aprovar as diretrizes gerais de assistência a ser prestada pela MAPEAR;

II – eleger os membros efetivos e suplentes da Diretoria e apreciar o relatório anual desta;

III – destituir membros efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;

IV – aprovar a prestação de contas anual após parecer do Conselho Fiscal;

V – fazer cumprir os preceitos estatutários;

VI – eleger os membros do Conselho Fiscal;

VII – alterar o Estatuto;

VIII – autorizar a Diretoria a onerar ou alienar os bens imóveis;

IX – decidir sobre a dissolução da Mapear;

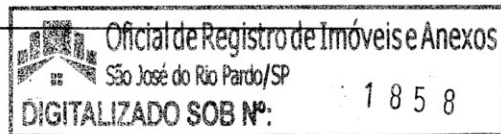
X – deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de associados.

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP



§ 1º - Respeitando o disposto no § 2º abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos associados presentes à Assembleia.

§ 2º - As deliberações referentes aos incisos, III, VII, VIII e IX, somente poderão ser tomadas mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar a respeito de tais matérias com menos da maioria absoluta dos associados presentes, em primeira convocação, ou 1/3 (um terço) nas demais convocações.

§ 3º - A reforma do Estatuto só entrará em vigor após o registro nas repartições competentes.

Capítulo VI

Da Diretoria

Art.11º - A MAPEAR será administrada por uma diretoria composta por 4 (quatro) membros efetivos, sendo um Presidente, um vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, mais dois membros suplentes, sendo um suplente do Tesoureiro e um suplente do Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

Art.12º - Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões da diretoria e as Assembleias Gerais;
- II – representar a MAPEAR perante terceiros, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- III – assinar, juntamente com o Tesoureiro, os títulos de crédito e débito bem como as escrituras de compra e venda de bens, respeitadas as limitações constantes deste Estatuto;
- IV – assinar juntamente com o Secretário, as atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais.

Art.13º - Compete ao Vice-presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art.14º - Compete ao Tesoureiro:

- I – abrir contas bancárias em nome da MAPEAR, as quais serão sempre movimentadas de acordo com as seguintes regras:

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

6/10
8

- a) pela assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro; ou
- b) pela assinatura conjunta do Presidente e um procurador da Associação nomeado dentre seus funcionários por deliberação tomada pela Diretoria; ou
- c) pela assinatura conjunta do Tesoureiro e um procurador da Associação nomeado dentre seus funcionários por deliberação tomada pela Diretoria.
- d) Manter em devida ordem a escrituração contábil da Associação, observando as determinações legais e fiscais aplicáveis;
- e) Assinar juntamente com o Presidente, os títulos de crédito e débito.

Art. 15º - Compete ao Secretário:

I - elaborar, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

II – secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

III – cuidar das correspondências e do arquivo da Associação;

IV – preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Art. 16º - A Diretoria deliberará pelo voto mínimo de três de seus membros.

Art. 17º - Havendo cargo vago no decorrer do mandato, com exceção da Presidência, o mesmo será preenchido pelo respectivo suplente. Ocorrendo novamente a vaga no respectivo cargo recém preenchido pelo suplente, a Diretoria se reunirá e definirá se o cargo será ocupado por um dos demais Diretores ou suplente.

Parágrafo único – Vagando a maioria dos cargos da Diretoria, uma Assembléia Geral deverá ser convocada imediatamente para preenchimento dos cargos.

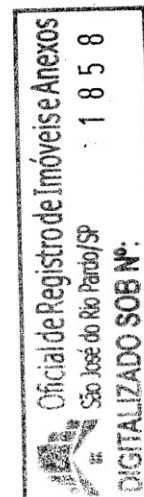
Art. 18º - A Diretoria se reunirá em caráter ordinário 1 vez por semestre convocada pelo Presidente ou extraordinariamente quantas vezes forem necessárias.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

I – elaborar planos visando a realização das finalidades da MAPEAR;

II – prestar contas e emitir relatórios anualmente;

III – elaborar e executar o orçamento anual;



(Handwritten signatures and initials)

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

- IV – supervisionar seus departamentos;
- V – aprovar o quadro de funcionários e seus vencimentos;
- VI – praticar todos os demais atos indispensáveis à realização dos fins sociais;
- VII – nomear, dentre os associados, os supervisores para as filiais que vierem a ser abertas; e
- VIII – constituir procuradores sempre dentro dos limites estatutários;

Capítulo VII

Do Conselho Fiscal

Art.20º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, idôneos e habilitados para exercer tal função, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

Art.21º - Ocorrendo vaga em cargo de conselheiro, seu suplente assumirá automaticamente o cargo vago.

Parágrafo único – Vagando a maioria dos cargos do Conselho Fiscal, uma Assembléia Geral deverá ser convocada imediatamente para preenchimento dos cargos.

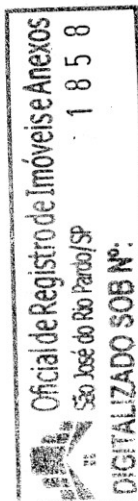
Art 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria;
- II – examinar os livros contábeis e fiscais da Associação;
- III – emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pela Diretoria devendo fazê-lo por escrito em livro próprio do Conselho Fiscal; e
- IV – escolher entre seus membros o Presidente.

Capítulo VIII

Do Processo Eleitoral

Art.23º - A convocação para as eleições, para preenchimento dos cargos eletivos, será realizada até o mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento dos mandatos.



Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



S/W
P

ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Art.24º - Todos os cargos eletivos terão duração de 4 (quatro anos) e deverão ser exercidos no mesmo lapso temporal, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único – o mandato da Diretoria poderá ser estendido por mais um mês, enquanto se ultimam os trâmites burocráticos para o pleno exercício na nova diretoria.

Art.25º - Será assegurado a todos os associados o direito de votar e ser votado.

Capítulo IX

Do Patrimônio e Receita

Art.26º - O patrimônio da MAPEAR se constituirá dos bens móveis, imóveis, instalações e saldos em dinheiro que vier a possuir.

Art.27º - A receita da MAPEAR, resulta de subvenções, bens, e quaisquer doações e contribuições não incompatíveis com a natureza da Associação e as leis vigentes no país.

§ 1º - As doações e subvenções recebidas serão aplicadas nas finalidades as quais se propõe a efetivar a MAPEAR, bem como em seu patrimônio e não darão direito aos doadores de participarem de sua receita, nem pedirem restituição.

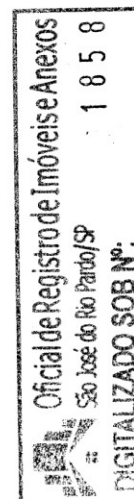
§ 2º - Todos os recursos angariados serão aplicados no território nacional para o cumprimento das finalidades da MAPEAR, que manterá a escrituração contábil de suas receitas e despesas com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.28º - É vedado o uso do nome da MAPEAR, em qualquer atividade fora das suas finalidades, inclusive em atividades políticas e em práticas contrárias às leis do país, cabendo exclusivamente ao autor a responsabilidade do ato praticado.

Art.29º - Em caso de dissolução da MAPEAR, todos os bens serão revestidos em benefícios da Entidade congêneres que prestem assistência social às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



S/W
P

Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30
Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



a/b

ASSOCIAÇÃO MAPEAR – MOBOLIZANDO AMIGOS PELO AMOR – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Art.30º - A MAPEAR, não constitui patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art.31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

São José do Rio Pardo, 06 de Outubro de 2014.

Jussara Bello Petrocelli Simonetti

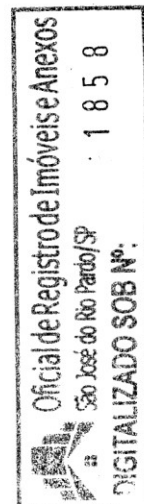
Presidente da MAPEAR

Ligia Maria Magalhães Gervásio João

Secretária

Ana Cláudia Junqueira Franchi

OAB/SP nº 118636



Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – Mapear

CNPJ 21.795.959/0001-30

Alameda José Fagiolo, nº 245 - Bairro Domingos de Syllos / São José do Rio Pardo
Telefone (19) 36810276



 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
Rua São Vicente, 42 - Centro
São José do Rio Pardo - SP
e-mail: registroriopardo@gmail.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

DECLARO e dou fé haverem sido praticados os atos relativos
ao objeto desta prenotação, que estão devidamente
registrados com as respectivas custas e emolumentos na
certidão que segue anexa e dele faz parte integrante.


São José do Rio Pardo-SP 22 DEZ. 2014

PROTOCOLO Nº 2332

REGISTRO Nº 1858

AVERBAÇÃO Nº



 **Carina Araujo Lima**
Escrevente